



**AS CONDIÇÕES
DE TRABALHO NA
CONSTRUÇÃO
CIVIL**

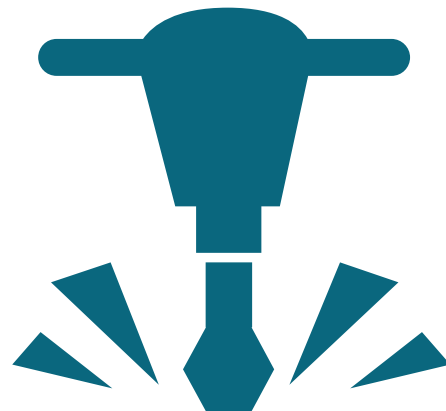
AS CONDIÇÕES DE TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL

Nos últimos anos, a construção civil brasileira decolou. Com a **Copa do Mundo e as Olimpíadas**, estádios e equipamentos esportivos foram erguidos. Para receber turistas, aeroportos e redes de transporte urbano tiveram de ser ampliados.

Na área de infraestrutura, o **Plano de Aceleração do Crescimento (PAC)** tem destinado recursos a grandes obras, como hidrelétricas e ferrovias. Além disso, por conta de um novo programa habitacional do governo federal, o “Minha Casa Minha Vida”, milhões de casas e apartamentos estão sendo construídos no país.

Apesar dos investimentos bilionários e da massiva **geração de emprego**, o crescimento da construção civil não foi capaz de resolver um problema crônico: as **más condições de trabalho**. Alojamentos precários, riscos à integridade física e jornadas acima do limite permitido estão entre as irregularidades mais comuns. Sem falar na alta taxa de **informalidade**: de cada dez trabalhadores, só quatro têm carteira assinada.

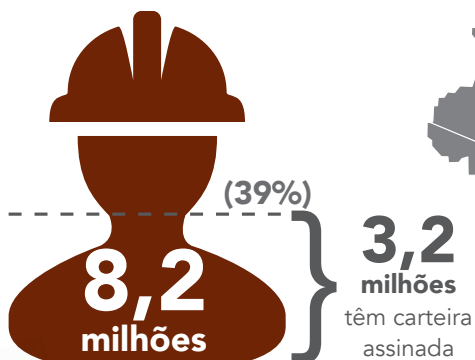
Violações à legislação trabalhista não são exclusividade de pequenas obras e de empregadores descapitalizados. **Acidentes graves** e até mesmo exploração de **trabalho escravo** também são recorrentes em empreendimentos de grande porte, tocados por empreiteiras que figuram entre as maiores empresas do país.





RAIO-X:

O TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL



de pessoas trabalham na construção civil

Isso equivale a **8,7%** da população ocupada do país



Em 2012, foram **62 mil** casos de **acidentes de trabalho e doenças ocupacionais** em todo o país

169/dia registros

Em 2013, **858 trabalhadores** foram resgatados em situação de **trabalho escravo**

Fontes: PNAD/IBGE, CAGED/MTE, AEAT/MPS

O QUE É TRABALHO ESCRAVO?

No Brasil, o “trabalho análogo ao de escravo”, como definido pelo *Artigo 149 do Código Penal*, não é caracterizado apenas por meras infrações à legislação trabalhista. Ele é principalmente um crime contra a dignidade humana.

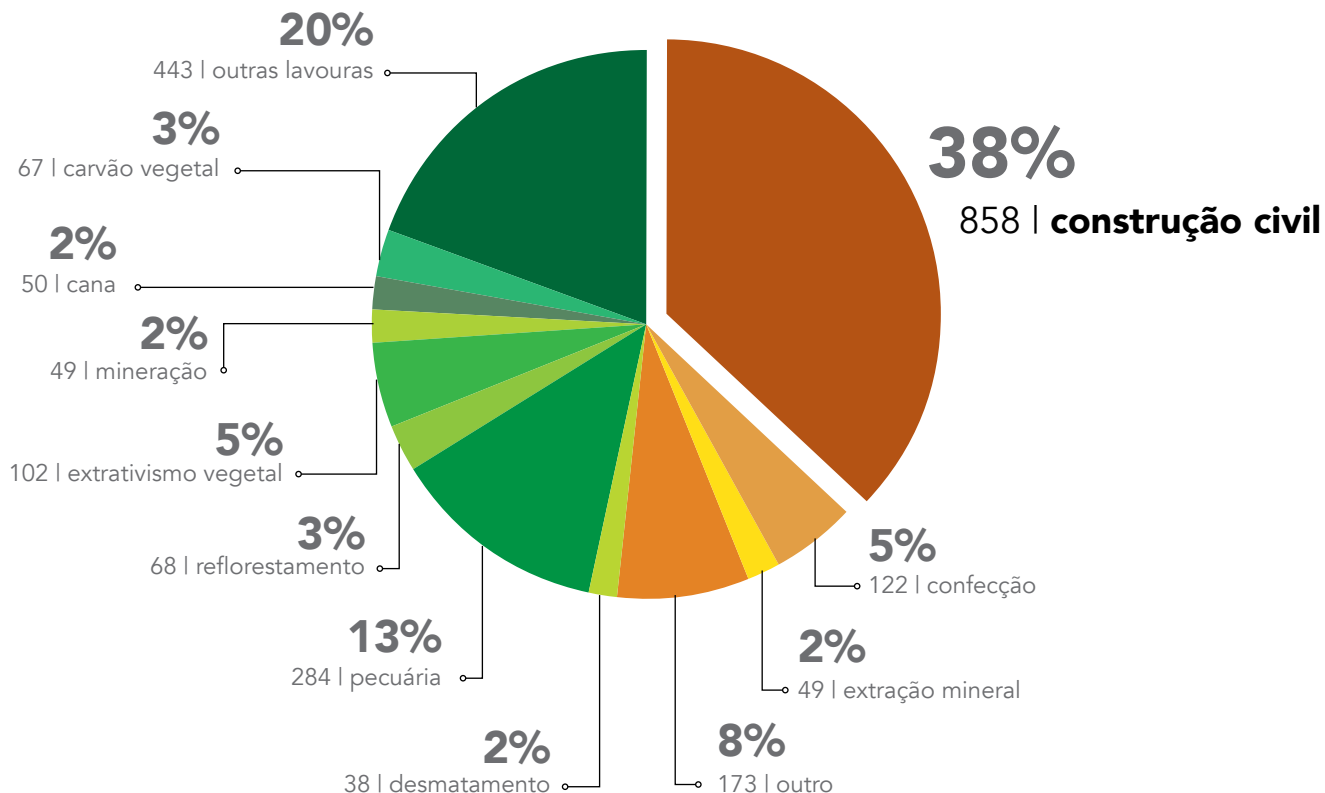
Qualquer um dos quatro elementos a seguir é suficiente para configurar a exploração de trabalho escravo:

- » **TRABALHO FORÇADO**
ameaças e violência física ou psicológica.
- » **JORNADA EXAUSTIVA**
expediente penoso que vai além de horas extras e coloca em risco a integridade física do trabalhador.
- » **CONDIÇÕES DEGRADANTES**
alojamentos precários, falta de equipamentos de proteção, alimentação insalubre
- » **SERVIDÃO POR DÍVIDA**
fabricação de dívidas ilegais referentes a gastos com transporte, alimentos e ferramentas para “prender” o trabalhador.

A CAMPEÃ DE TRABALHO ESCRAVO

Em 2013, pela primeira vez na história, o número de trabalhadores reduzidos à condição de escravos nos centros urbanos foi superior ao das áreas rurais no Brasil. Ao longo daquele ano, 2.254 pessoas foram resgatadas em fiscalizações do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). **Desses, 858 (ou 38%) trabalhavam em canteiros de obras.** Em geral, as vítimas da escravidão são migrantes que deixam suas casas e suas famílias, sobretudo em estados da região Nordeste, à procura de emprego na construção civil.

TRABALHADORES LIBERTADOS EM 2013 POR ATIVIDADE



PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC)

Em 2011, mais de 40 mil operários de duas das maiores obras em andamento do país – as hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio, no rio Madeira (RO) – cruzaram os braços contra as más condições de trabalho. Em protesto, alojamentos da usina de Jirau, construída pelas empreiteiras Enesa e Camargo Corrêa, chegaram a ser incendiados. As reivindicações incluíam o aumento do valor do salário e do vale-refeição, bem como a garantia de passagens para que os operários pudessem visitar suas famílias. No ano seguinte, nova greve ocorreu pelos mesmos motivos.

Em 2009, 38 trabalhadores, contratados pela Construtora BS para trabalhar em Jirau, já haviam sido libertados da situação de escravidão. Eles dormiam em barracão de madeira e sem camas. Nesse alojamento improvisado, não havia eletricidade e instalações sanitárias adequadas, além de estar superlotado.

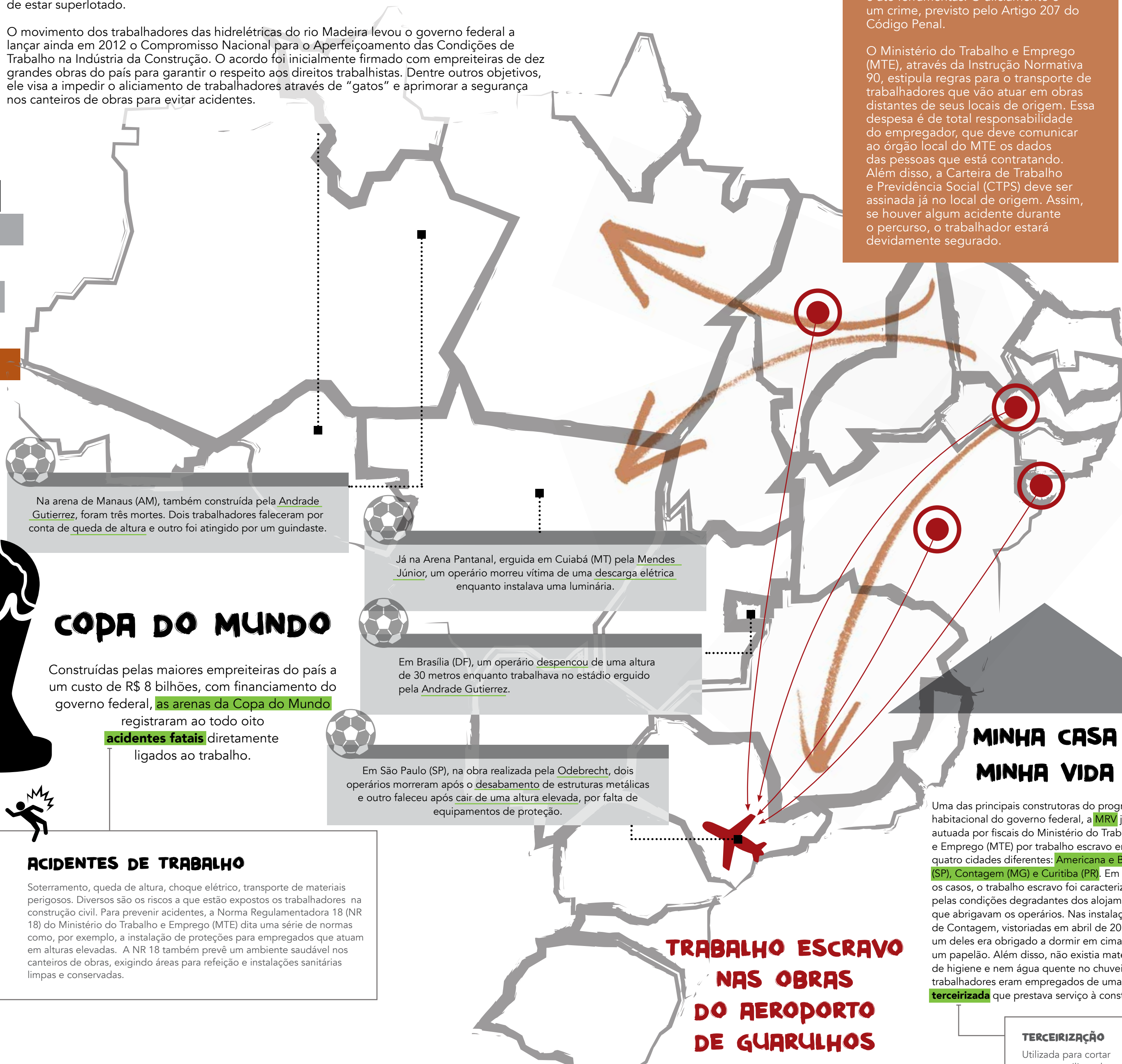
O movimento dos trabalhadores das hidrelétricas do rio Madeira levou o governo federal a lançar ainda em 2012 o Compromisso Nacional para o Aperfeiçoamento das Condições de Trabalho na Indústria da Construção. O acordo foi inicialmente firmado com empreiteiras de dez grandes obras do país para garantir o respeito aos direitos trabalhistas. Dentre outros objetivos, ele visa a impedir o aliciamento de trabalhadores através de "gatos" e aprimorar a segurança nos canteiros de obras para evitar acidentes.



MIGRAÇÃO E ALICIAMENTO

A construção civil é marcada pela alta rotatividade de trabalhadores. Além disso, como nem sempre há mão de obra disponível no local de uma obra, trata-se de uma atividade que depende de migrantes. Muitos dos que deixam sua terra natal para trabalhar em outros lugares são vítimas de aliciamento feito por "gatos" – agenciadores que recrutam trabalhadores com falsas promessas de bons salários e cobram deles despesas ilegais relativas a transporte, alimentação e até ferramentas. O aliciamento é um crime, previsto pelo Artigo 207 do Código Penal.

O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), através da Instrução Normativa 90, estipula regras para o transporte de trabalhadores que vão atuar em obras distantes de seus locais de origem. Essa despesa é de total responsabilidade do empregador, que deve comunicar ao órgão local do MTE os dados das pessoas que está contratando. Além disso, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deve ser assinada já no local de origem. Assim, se houver algum acidente durante o percurso, o trabalhador estará devidamente segurado.



Na arena de Manaus (AM), também construída pela Andrade Gutierrez, foram três mortes. Dois trabalhadores faleceram por conta de queda de altura e outro foi atingido por um guindaste.

Já na Arena Pantanal, erguida em Cuiabá (MT) pela Mendes Júnior, um operário morreu vítima de uma descarga elétrica enquanto instalava uma luminária.

Em Brasília (DF), um operário despencou de uma altura de 30 metros enquanto trabalhava no estádio erguido pela Andrade Gutierrez.

Em São Paulo (SP), na obra realizada pela Odebrecht, dois operários morreram após o desabamento de estruturas metálicas e outro faleceu após cair de uma altura elevada, por falta de equipamentos de proteção.

COPA DO MUNDO

Construídas pelas maiores empreiteiras do país a um custo de R\$ 8 bilhões, com financiamento do governo federal, as arenas da Copa do Mundo registraram ao todo oito acidentes fatais diretamente ligados ao trabalho.

ACIDENTES DE TRABALHO

Soterramento, queda de altura, choque elétrico, transporte de materiais perigosos. Diversos são os riscos a que estão expostos os trabalhadores na construção civil. Para prevenir acidentes, a Norma Regulamentadora 18 (NR 18) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) dita uma série de normas como, por exemplo, a instalação de proteções para empregados que atuam em alturas elevadas. A NR 18 também prevê um ambiente saudável nos canteiros de obras, exigindo áreas para refeição e instalações sanitárias limpas e conservadas.

MINHA CASA MINHA VIDA

Uma das principais construtoras do programa habitacional do governo federal, a MRV já foi autuada por fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) por trabalho escravo em quatro cidades diferentes: Americana e Bauru (SP), Contagem (MG) e Curitiba (PR). Em todos os casos, o trabalho escravo foi caracterizado pelas condições degradantes dos alojamentos que abrigavam os operários. Nas instalações de Contagem, vistoriadas em abril de 2013, um deles era obrigado a dormir em cima de um papelão. Além disso, não existia material de higiene e nem água quente no chuveiro. Os trabalhadores eram empregados de uma firma terceirizada que prestava serviço à construtora.

TERCEIRIZAÇÃO

Utilizada para cortar custos e agilizar obras, a terceirização é vista como uma das principais causas da deterioração das condições de trabalho na construção civil. Em geral, é uma prática irregular. De acordo com a Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho (TST), uma empresa não pode contratar outra para desempenhar a chamada "atividade-fim". Assim, os operários que atuam nos canteiros de obra de uma construtora devem ser diretamente admitidos por ela. Segundo a Súmula 331, uma empreiteira só pode contratar prestadoras de serviço de outros segmentos, como limpeza e vigilância, já que esses não figuram entre suas "atividades-fim".

TRABALHO ESCRAVO NAS OBRAS DO AEROPORTO DE GUARULHOS

Vindos de Bahia, Maranhão, Sergipe e Pernambuco, 111 migrantes foram alojados, em novembro de 2013, em casas precárias, nas imediações do Aeroporto de Guarulhos (SP). Eles iriam trabalhar na ampliação do maior terminal aéreo de passageiros da América Latina. A obra é de responsabilidade da OAS, uma das maiores empreiteiras do país. Segundo os fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), 38 homens ficaram espremidos em uma das casas, que tinha apenas quatro dormitórios e dois banheiros. Um deles dormia em um colchão no chão, ao lado de um botijão de gás. Os migrantes só seriam contratados se apresentassem um comprovante do aluguel da casa. Assim, a empreiteira não precisaria arcar com custos referentes ao alojamento.

AS CONDIÇÕES DE TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL

A construção civil é um dos setores que mais cresce no Brasil. Apesar dos investimentos bilionários e da massiva geração de emprego, o crescimento da construção civil não foi capaz de resolver um problema crônico: as más condições de trabalho.

Nesse fascículo, destacamos algumas situações a que estão expostos milhares de trabalhadores do ramo e casos recentes de violações – como os de trabalho escravo e acidentes graves -, que mostram que ainda há muito a ser feito, principalmente, por parte das empreiteiras.

REALIZAÇÃO



As condições de trabalho na construção civil

Pesquisa e texto: Carlos Juliano Barros • *Edição:* Equipe Escravo, nem pensar!: Natália Suzuki (coordenadora), Thiago Casteli (subcoordenador), Marina Falcão (educadora) • *Projeto gráfico:* Gabi Juns • *Foto:* André Esquivel (Ascom/PGT-MPT)

Tiragem: 2 mil cópias – Distribuição gratuita 2014 • Todo conteúdo da Repórter Brasil pode ser copiado e distribuído, desde que citada a fonte • Copyleft – licença Creative Commons 2.0

Rua Bruxelas, 169 – Sumaré. CEP 01259-020 – São Paulo (SP) • escravonempensar@reporterbrasil.org